



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

MENSAGEM Nº 06, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

REGIME DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Cumpre-me enviar a essa honrosa Casa Legislativa, o **PROJETO DE LEI Nº 06, DE 16 DE MARÇO DE 2023**, que *“Dispõe sobre a ampliação do número de VAGAS para os cargos constantes no Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.167, de 23/02/2022 e no Anexo II, do Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT nº 069/2022 e suas alterações, somente para os cargos que se especifica e, dá outras providências”*.

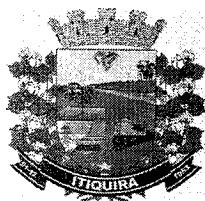
Vossa Excelência e demais Edis poderão constatar que a presente proposição atende às normas legais vigentes.

Deste modo, vejo-me acobertado constitucional e legalmente para encaminhar o presente Projeto de Lei, com fundamento no art. 26, combinado com o art. 51, incisos VI e X, da Lei Orgânica do Município, que dentre suas atribuições, respectivamente, cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, de prover cargos públicos, obviamente, em consonância com os preceitos legais.

Destarte, após invocados os dispositivos legais que dão guarida ao pleito e objetivando atender às necessidades da Administração Pública Municipal em continuar proporcionando serviços públicos para nossos cidadãos, sempre primando pela qualidade necessária que cada caso requer, é que decidi pela ampliação de vagas de cargos de provimento efetivo já constantes no Anexo I, da Lei Municipal nº 827/2014, e suas atualizações; bem como, no Quadro Efetivo de Professores regidos pela Lei Municipal nº 684/2010.

E, para tanto, Excelências, a Administração Municipal pretende preencher citadas vagas com candidatos remanescentes aprovados e/ou classificados no Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT nº 069/2022 e suas alterações, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.167, de 23/02/2022, conforme vagas dispostas no ANEXO I do presente Projeto de Lei.

Por fim, acompanha o presente Projeto de Lei em questão o DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, o qual vem



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

demonstrar a viabilidade financeira e o limite com gastos de pessoal atinentes a Proposição em tela.

Por conseguinte, encaminho o presente Projeto de Lei a essa honrosa Casa Legislativa, o qual requeiro, nos termos do seu Regimento Interno, que a sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA e, desde já, valho-me do apoio dos Nobres Vereadores na sua aprovação.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos, elevando préstimos de estima e consideração, colocando-me e aos meus ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

AO

Exmo. Sr. JOSÉ CARLOS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Itiquira
ITIQUEIRA – MATO GROSSO.



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

APROVADO EM
12/03/23
[Handwritten signature]

“Dispõe sobre a ampliação do número de VAGAS para os cargos constantes no Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.167, de 23/02/2022 e no Anexo II, do Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT nº 069/2022 e suas alterações, somente para os cargos que se especifica e, dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas para os cargos constantes no Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.167, de 23/02/2022 e no Anexo II, do Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT nº 069/2022 e suas alterações, conforme vagas dispostas no ANEXO I da presente Lei.

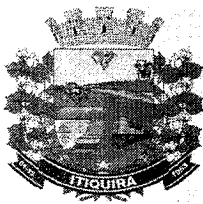
§ 1º As vagas abertas de que trata o *caput* do presente artigo poderão ser preenchidas com candidatos remanescentes aprovados e/ou classificados no referido Edital do Concurso Público, correspondente à atividade a ser desempenhada e observada à ordem de classificação.

§ 2º O candidato remanescente aprovado e/ou classificado será previamente convocado conforme a ampliação do número de vagas abertas no cargo de que trata o *caput* do presente artigo e, caso não atenda à convocação, perderá o seu direito à classificação obtida no citado Edital do Concurso Público.

§ 3º O candidato remanescente aprovado e/ou classificado convocado nos termos da presente Lei terá as mesmas prerrogativas de provimento efetivo, conforme disposto no referido Edital de Concurso, autorizado pela Lei Municipal nº 1.167, de 23/02/2022.

Art. 2º Caberão às respectivas unidades administrativas e órgãos do Poder Executivo Municipal as providências exigidas para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.



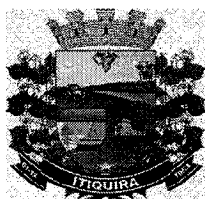
MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 827/2014 e alterações, da Lei Municipal nº 684/2014 e alterações e na Lei Municipal nº 1.167/2022, no que couber.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 16 de março de 2023.


FABIANO DALLI VALLE
PREFEITO MUNICIPAL



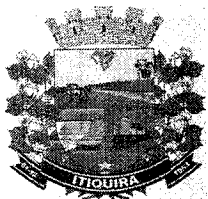
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

ANEXO I

**AMPLIA VAGAS NO ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.167, DE 23/02/2022 E
NO ANEXO II, DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT Nº 069/2022 E SUAS ALTERAÇÕES
REGIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 827/2014**

Nº	CARGOS	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Grupo de Cargos	Tabela de Subsídios	VAGAS		
						Itiquira	OBS	Total
1	Artífice de Copa e Cozinha	Ensino Fundamental Incompleto	40	I	1	06	02	08
2	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40	I	1	10	03	13
3	Cuidador Social	Ensino Médio	40	III	6	02	-	02
4	Enfermeiro	Ensino Superior específico, com registro no órgão da classe	40	V	11	01	-	01
5	Farmacêutico	Ensino Superior específico, com registro no órgão da classe	40	V	12	01	-	01
6	Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Médio	40	III	6	-	01	01
7	Fisioterapeuta	Ensino Superior específico, com registro no órgão da classe	40	V	11	02	-	02
8	Monitor de Educação Especial	Ensino Médio	40	III	6	5	1	06
9	Monitor de Educação Infantil	Ensino Médio	40	III	6	01	-	01
10	Motorista	Ensino Fundamental Incompleto, mais CNH D ou E	40	I	4	07	02	09
11	Motorista de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Incompleto, mais CNH D ou E, ser maior de 21 anos e apresentar os requisitos dispostos no art. 145 do C.T.B.	40	I	7	07	03	10



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

12	Operador de Moto Niveladora/Patrol	Ensino Fundamental Completo, mais CNH D ou E	40	II	9	01	-	01
13	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	40	II	2	03	01	4

**AMPLIA VAGAS NO ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.167, DE 23/02/2022 -
REGIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 684/2010**

	CARGO	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Tabela de Subsídios	VAGAS
1.	Professor II – Área Pedagogia	Ensino Superior Completo na Área de Pedagogia ou Normal Superior	30	TABELA 1.1	10
2.	Professor II – Área de Inglês	Ensino Superior Completo em Letras/Inglês	30	TABELA 1.1	01

**E NO ANEXO II, DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITIQUEIRA/MT Nº 069/2022 E SUAS ALTERAÇÕES
REGIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 684/2010**

Nº	CARGOS	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Tabela de Subsídios	VAGAS		
					Itiquira	OBS	Total
1	Professor II – Área Pedagogia	Ensino Superior Completo na Área de Pedagogia ou Normal Superior	30	TABELA 1.1	06	04	10
2	Professor II – Área de Inglês	Ensino Superior Completo em Letras/Inglês	30	TABELA 1.1	01	-	01